



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3003



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 130/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra - PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de Junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 508, de 23 de Junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA com a finalidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados e será composta por diversos membros representantes da Educação e demais secretarias pertencentes ao município e movimento social.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jéssica Caroline Costa

Suplente: Edilaine Beatriz dos Santos

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Édila Amanda Lauriano

Suplente: Marcela Cristine Reis de Lara

III - Representantes da Escola Estadual

Titular: Rosângela Cilene Magon Ferreira

Suplente: Ivone Lopes Aires

IV - Representantes da Escola Especial

Titular: Edna Gonçalves de Almeida

Suplente: Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt

V - Representantes do Poder Legislativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3003



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Titular: Frantiesco Carneiro Gomes

Suplente: Fábio Gean Carneiro

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Michele da Silva Sincoski Lopes

Suplente: Anny Karyna Violato

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cleudete Machado de Oliveira

Suplente: Fabiane de Souza Santos

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marta Alves Barbosa

Suplente: Eliana Teles de Proença

IX- Representantes da APP - Sindicato

Titular: Jackson Douglas Amaral de Souza

Suplente: Jhon Wesley Fernando de Souza

Art. 3º A Comissão Coordenadora do PME, deverá analisar e aprovar os Relatórios de Monitoramento e de Avaliação sobre a evolução das metas contidas no plano, a partir das informações sistematizadas pela equipe técnica, propor ações e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e divulgar o resultado do Monitoramento e da Avaliação.

Art. 4º A Equipe Técnica será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e formulação do Relatório de Monitoramento e Avaliação e será constituída pelos seguintes membros.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rosana Silmara Magon Miranda

Conceição Aparecida Viotto Managó

II - Representantes das escolas municipais

Gislaine Maciel Costa

Eversandra Geffer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3003



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Simone dos Santos Lima da Silva

Laiane Mary Moreira Miguel

Erineia Lara Rosa Costa

Susanne Terezinha de Quadros

Vilma Aparecida dos Santos Raineri

Edna de Abreu Paulino Yokota

Bernadete Miranda

Lucimara de Alencar Coutinho

Silmara Lopes Beira

Altiva Monteiro dos Santos

III- Representante do Poder Legislativo

Wagner Dias Ferreira

Leandro Miranda de Lima

IV - Representante do Poder Executivo

Marcia Aparecida de Souza

Wesley Junior Carlota de Souza

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 128/2023 de 27/10/2023

.Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545
901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2025.10.13 13:05:42
+03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO